

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 76ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 7 DE OUTUBRO DE 2009 QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, José Coêlho Ferreira, Marcos Augusto Leal de Azevedo, José Alfredo Lourenço dos Santos, Antonio Apparicio Ignacio Domingues, Rayder Alencar da Silveira, Sergio Ernesto Alves Conforto, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes e José Américo dos Santos.

O Ministro Flávio de Oliveira Lencastre encontra-se em gozo de licença para tratamento de saúde.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, na ausência ocasional da titular.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro-Presidente informou que recebeu da Embaixada Americana o currículo do Brig Gen Clyde J. Tate que proferirá palestra neste Tribunal, no próximo dia 27, sobre o funcionamento da Corte Militar dos Estados Unidos.

Prosseguindo, recomendou a leitura do artigo "O Magistrado e o ideal de Justiça", subscrito por Reis Friede, publicado na Revista de Informação Legislativa, nº 182, abr/jun/2009.

### **MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Pedindo a palavra, o Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH registrou seu agradecimento pela homenagem recebida nesta manhã em jornada de tiro a alvo. Registrhou, também, o recebimento de convite do Comando da Marinha para uma missão à Antártica, entre 5 e 10 de novembro próximo, e pediu autorização para representar o Tribunal nessa missão, o que foi aprovado à unanimidade.

Por último, o Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO noticiou que a Marinha do Brasil, por intermédio da Diretoria de Finanças da Marinha, foi a única instituição brasileira indicada ao Prêmio "Itanium Solutions Innovation Awards", conferido pela Itanium Solutions Alliance (ISA), em cerimônia realizada no dia 23 de setembro, na cidade de San Francisco, California (EUA), concorrendo com projetos de quatorze outros países nas categorias de Modernização de Centro de Dados, Processamento de Alto Desempenho e Aplicações Empresariais.

### **JULGAMENTOS**

**APELAÇÃO (FO) Nº 2009.01.051422-8 - MS** - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Revisor Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. **APELANTES:** MARCIANO AJALA FERREIRA, Sd Ex, condenado à pena de 07 meses e 06 dias de prisão, como inciso no art. 180, § 1º, c/c os arts. 53 e 72, inciso III, alínea "d", tudo do CPM, com o regime prisional inicialmente semiaberto, e ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Civil, revel, condenado à pena de 06 meses de detenção, como inciso no art. 178, § 1º, c/c o art. 53, do citado diploma legal, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 05/03/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou as preliminares de nulidade processual arguidas pela Defensoria Pública da União nos Apelos do Sd Ex MARCIANO AJALA FERREIRA e do Civil ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA; rejeitou, **por maioria**, a preliminar arguida, de ofício, pelo Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Relator), acompanhado do Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, que declarava a nulidade do julgamento do Civil ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, por violação ao art. 8º da Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de San José da Costa Rica. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento aos Apelos defensivos, mantendo a Sentença hostilizada, por seus jurídicos fundamentos.

**RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2009.01.007660-9 - PA** - Relator Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH.

**RECORRENTE:** O Ministério Públíco Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 8ª CJM, de 18/06/2009, proferida nos autos do APF nº 42/09, que rejeitou a Denúncia oferecida contra o Sd Aer LUCIAN RODRIGUES DA SILVA, como inciso no art. 195, *caput*, do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso Criminal, para cassar a Decisão recorrida e receber a Denúncia oferecida contra o Sd Aer LUCIAN RODRIGUES DA SILVA, determinando a baixa dos autos à Auditoria de origem, para o prosseguimento do feito. Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2008.01.051130-0 - CE** - Relator Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. Revisor Ministro SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO. **APELANTE:** JOSÉ NATHANIEL FERREIRA DO NASCIMENTO, Grumete, condenado à pena de 01 ano de prisão, como inciso no art. 290 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de 19/08/2008. Adv. Dr. Carlos Eduardo Barbosa Paz, Defensor Público da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União de aplicabilidade da Lei nº 11.343/2006. **No mérito, por maioria**, negou provimento ao Apelo, mantendo inalterada a r. Sentença **a quo**. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH (Relator) dava provimento ao Apelo do Grumete JOSÉ NATHANIEL FERREIRA DO NASCIMENTO, para reformar a Sentença e absolver o Apelante, com fulcro no art. 439, alínea "b", do CPPM e fará voto vencido. Relator para Acórdão Ministro SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO (Revisor). Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2008.01.051067-2 - RS** - Relator Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. Revisor Ministro SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO. **APELANTES:** CHARLES RODRIGO ALVES TRIUNFANTE, revel, e KOLBERT DIAS FERREIRA DE LIMA, ex-Sds Ex, condenados à pena de 01 ano de reclusão, como incursos no art. 240, § 6º, inciso IV, do CPM, ambos com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 11/06/2008. Adv. Dr. Eduardo Tergolina Teixeira, Defensor Público da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da defesa, para manter na íntegra a Sentença **a quo**. Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2007.01.050689-6 - RJ** - Relator Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTES:** O Ministério Públíco Militar, no tocante à absolvição da Civil MARA LUIZA ROSARIO DE MOURA do crime previsto, por desclassificação, no art. 249 do CPM, bem como no tocante à condenação, por desclassificação, da segunda Apelante; e MARINÉA GLÓRIA DE MOURA PINHEIRO, Civil, condenada à pena de 30 dias de detenção, como incursa, por desclassificação, no art. 249 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime aberto para o cumprimento inicial da pena. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 26/06/2007. Adva. Dra. Lucia Maria Lobo, Defensora Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo e, **por maioria**, deu provimento parcial ao Apelo ministerial para, reformando a Sentença hostilizada, condenar a Civil MARINÉA GLÓRIA DE MOURA PINHEIRO à pena de 02 anos de reclusão, como incursa no art. 251 do CPM, mantidas as demais condições da Sentença quanto à concessão do **sursis** e ao regime prisional. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO davam provimento parcial ao Apelo ministerial para condenar a Civil MARINÉA GLÓRIA DE MOURA PINHEIRO à pena de 03 anos de reclusão, como incursa no art. 251 do CPM, fixando o regime aberto para o cumprimento da pena, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum, com o direito de recorrer em liberdade. O Ministro SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO fará declaração de voto. Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2009.01.051387-6 - PE** - Relator Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. Revisor Ministro

JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS. **APELANTE**: O Ministério Pùblico Militar, no tocante ao **quantum** da pena aplicada ao Cb Mar SANDOVAL RAMOS ALVES, condenado à pena de 04 meses de prisão, como inciso no art. 240, **caput**, e § 2º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 30/03/2009. Adv. Defensoria Pùblica da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Apelo, para reformar a Sentença e condenar o Cb Mar SANDOVAL RAMOS ALVES à pena de 1 ano de reclusão, como inciso no art. 240, **caput**, § 2º, do CPM, mantendo o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 anos e o direito de recorrer em liberdade. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento. Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2009.01.051285-3 - RS** - Relator Ministro JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS. Revisor Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **APELANTE**: PAULO DE SOUZA OLIVEIRA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como inciso no art. 290 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 14/01/2009. Adv. Dr. Robson Dannus.

O Tribunal, **por maioria**, negou provimento ao Apelo, mantendo na íntegra a r. Sentença **a quo**, em seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH (Revisor) deu provimento ao Apelo, para reformar a Sentença e absolver o ex-Sd Ex PAULO DE SOUZA OLIVEIRA do crime previsto no art. 290 do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "b" do CPPM e fará voto vencido. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES não participaram do julgamento. Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2009.01.051308-6 - SP** - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Revisor Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **APELANTE**: ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como inciso no art. 290 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 02/02/2009. Adv. Dr. Elzaneo Antonio Braun, Defensor Pùblico da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter na íntegra a Sentença hostilizada. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES não participaram do julgamento. Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

A Sessão foi encerrada às 18h.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação (FE) - 2009.01.051511-0 (JAL/FCB) AUD5aCJM proc 00506/09-1 Advª DEFENSORIA PÙBLICA DA UNIÃO
- 2 - Correição Parcial (FO) - 2009.01.002050-3 (FJF) AUD12aCJM proc 00003/08-8 Advª DEFENSORIA PÙBLICA DA UNIÃO
- 3 - Recurso Criminal (FO) - 2009.01.007653-6 (JCF) 3aAUD1aCJM inq 000019/09 Advª DEFENSORIA PÙBLICA DA UNIÃO
- 4 - Recurso Criminal (FO) - 2009.01.007639-0 (AID) 4aAUD1aCJM inq 000170/08 Advª DEFENSORIA PÙBLICA DA UNIÃO
- 5 - Apelação (FO) - 2007.01.050585-7 (MAL/MEG) 2aAUD2aCJM proc 00017/04-2 Advs CARLOS ALBERTO LEITE DA SILVA, JULIANA GODOY TROMBINI e JÚLIO CEZAR DA SILVA FAGUNDES
- 6 - Apelação (FO) - 2009.01.051341-8 (FJF/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00035/08-0 Adv BRUNO OCAMPO MENNA BARRETO
- 7 - Apelação (FO) - 2009.01.051327-2 (FJF/OPS) AUD9aCJM proc 00015/08-2 Adv CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS
- 8 - Apelação (FO) - 2009.01.051295-0 (OPS/JAS) AUD7aCJM proc 00058/07-9 Adv LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 9 - Apelação (FO) - 2009.01.051250-0 (WOB/MEG) 3aAUD1aCJM proc 00020/08-3 Advs BRUNO OCAMPO MENNA BARRETO e LUCIA MARIA LOBO
- 10 - Apelação (FO) - 2008.01.051144-0 (OPS/MAL) AUD4aCJM proc 00004/07-1 Adv CARLOS ANTONIO PIMENTA
- 11 - Revisão Criminal (FO) - 2006.01.001312-8 (MAL/JCF) EMBDEC 2006.01.050014-5 Adv JOSAFÁ SEVERINO DA SILVA

- 12 - Apelação (FO) - 2009.01.051399-0 (JCF/MAL) AUD5aCJM proc 00030/08-9 Adv<sup>a</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 13 - Apelação (FO) - 2009.01.051430-9 (RQM/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00076/08-9 Adv<sup>a</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 14 - Apelação (FO) - 2008.01.051140-7 (JAS/OPS) AUD7aCJM proc 00034/07-2 Adv JOAQUIM JOSÉ DE QUEIROZ
- 15 - Apelação (FO) - 2008.01.051190-3 (OPS/SEC) 4aAUD1aCJM proc 00017/07-2 Adv<sup>s</sup> GODOFREDO NUNES FILHO e MARIZA PEREIRA DO COUTO
- 16 - Apelação (FO) - 2009.01.051274-8 (JAL/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00023/06-5 Adv<sup>s</sup> JORGE ESTAFOR e RAFAEL ESTAFOR
- 17 - Apelação (FO) - 2008.01.051073-7 (JAL/OPS) AUD10aCJM proc 00018/03-9 Adv<sup>s</sup> CAROLINA BOTELHO MOREIRA DE DEUS AGUIAR e MANOEL JURACI BEZERRA
- 18 - Apelação (FO) - 2008.01.051204-7 (AID/JCF) AUD5aCJM proc 00016/08-6 Adv OLINDA VICENTE MOREIRA
- 19 - Apelação (FE) - 2009.01.051468-8 (AID/JCF) AUD6aCJM proc 00501/09-8 Adv<sup>s</sup> CAMILA BRANDI SCHLAEPPER SALES, ILÍDIA MÔNICA MUNDIM e MARIA ELISA ARAÚJO ANDRADE
- 20 - Apelação (FO) - 2009.01.051361-2 (OPS/AID) AUD11aCJM proc 00074/07-8 Adv WENDELL DO CARMO SANT'ANA
- 21 - Apelação (FO) - 2007.01.050545-8 (SEC/JCF) AUD7aCJM proc 00034/05-6 Adv ELISÂNGELA S. PASSOS
- 22 - Apelação (FO) - 2007.01.050845-7 (JCF/RAS) AUD8aCJM proc 00001/07-5 Adv DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS
- 23 - Apelação (FO) - 2008.01.051180-6 (WOB/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00037/07-7 Adv APARECIDO SOARES COSTA
- 24 - Apelação (FO) - 2009.01.051318-3 (AID/JCF) AUD7aCJM proc 00032/08-8 Adv LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 25 - Apelação (FE) - 2009.01.051478-5 (JAL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00501/09-8 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 26 - Apelação (FO) - 2008.01.051185-7 (OPS/RAS) 2aAUD2aCJM proc 00039/06-2 Advs ELZANO ANTONIO BRAUN, JULIANA GODOY TROMBINI e JÚLIO CEZAR DA SILVA FAGUNDES
- 27 - Apelação (FO) - 2009.01.051437-6 (JAL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00025/08-3 Advs CAMILLO MÁRIO DE QUEIROZ GOMES, GODOFREDO NUNES FILHO e VERA MARIA LOUREIRO FARIA
- 28 - Apelação (FO) - 2009.01.051427-9 (MAL/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00024/07-2 Adv MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 29 - Apelação (FO) - 2007.01.050807-4 (AID/MEG) 3aAUD1aCJM proc 26/07-3 Adv<sup>a</sup> LUCIA MARIA LOBO
- 30 - Apelação (FO) - 2009.01.051479-1 (JAL/JCF) 2aAUD2aCJM proc 00028/08-7 Adv<sup>a</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 31 - Apelação (FO) - 2006.01.050466-4 (MAL/OPS) 2aAUD3aCJM proc 5/05-7 Adv ROBSON DE SOUZA
- 32 - Apelação (FO) - 2008.01.051226-8 (MAL/OPS) AUD9aCJM proc 00005/08-7 Adv<sup>s</sup> EVALDO CORRÉA CHAVES e FATIMA APARECIDA DE MEDEIROS
- 33 - Apelação (FO) - 2009.01.051403-1 (RQM/OPS) AUD8aCJM proc 8/08-8 Adv ROSEMIRO C. MOREIRA
- 34 - Apelação (FO) - 2009.01.051506-2 (RQM/OPS) AUD7aCJM proc 00052/07-0 Advs JOSÉ DE SIQUEIRA SILVA e JOSÉ DE SIQUEIRA SILVA JÚNIOR
- 35 - Apelação (FO) - 2009.01.051482-1 (RQM/OPS) AUD5aCJM proc 00039/08-6 Adv<sup>a</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 36 - Apelação (FO) - 2008.01.051203-9 (JCF/JAL) AUD12aCJM proc 00046/06-2 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 37 - Apelação (FE) - 2009.01.051412-2 (WOB/OPS) AUD12aCJM proc 00528/08-3 Adv<sup>a</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 38 - Embargos (FO) - 2009.01.007560-1 (JCF/WOB) 4aAUD1aCJM proc 00001/05-2 Adv<sup>a</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 39 - Apelação (FO) - 2009.01.051476-7 (JCF/AID) AUD5aCJM proc 00036/08-7 Adv<sup>a</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

- 40 - Apelação (FE) - 2009.01.051483-1 (RQM/OPS) AUD11aCJM proc 00526/09-2 Adv<sup>a</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 41 - Apelação (FO) - 2009.01.051360-4 (WOB/OPS) AUD7aCJM proc 00010/08-4 Adv<sup>a</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 42 - Apelação (FO) - 2007.01.050739-6 (AID/OPS) 3aAUD1aCJM proc 8/07-5 Adv<sup>a</sup> LUCIA MARIA LOBO
- 43 - Apelação (FO) - 2007.01.050642-0 (AID/JCF) AUD10aCJM proc 00025/06-0 Adv<sup>as</sup> CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ e KARLA ANDRÉIA MAGALHÃES TIMBÓ PINHEIRO
- 44 - Apelação (FE) - 2009.01.051510-2 (AID/JCF) AUD11aCJM proc 00538/09-0 Adv<sup>a</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 45 - Apelação (FO) - 2009.01.051395-7 (FCB/RQM) 2aAUD3aCJM proc 00002/09-0 Adv CLARISSA TELLES DA SILVA
- 46 - Apelação (FO) - 2008.01.051183-0 (FCB/AID) 1aAUD3aCJM proc 00007/06-0 Adv<sup>as</sup> EDUARDO TERGOLINA TEIXEIRA, JAIME DE CARVALHO LEITE FILHO e LUCAS AGUILAR SETTE
- 47 - Apelação (FO) - 2009.01.051319-1 (RAS/FCB) 1aAUD2aCJM proc 00023/08-7 Adv JULIANA GODOY TROMBINI
- 48 - Apelação (FE) - 2009.01.051458-0 (WOB/OPS) AUD12aCJM proc 00510/09-5 Adv<sup>a</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 49 - Embargos (FO) - 2009.01.050955-4 (AID/FCB) AUD10aCJM proc 00001/07-1 Adv MARIAYDA PEREIRA FARIA
- 50 - Apelação (FE) - 2009.01.051452-1 (JAS/FCB) 2aAUD1aCJM proc 00516/06-4 Adv AGOSTINHO CAMPOS
- 51 - Apelação (FE) - 2003.01.049524-1 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00526/03-5 Adv MARIO RODRIGUES MACHADO
- 52 - Correição Parcial (FE) - 2006.01.001935-3 (MAL) APFE 2005.01.050064-4 Adv<sup>a</sup> REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 53 - Conselho de Justificação - 2006.01.000198-1 (AID/OPS) Adv BRUNO SELIGMAN DE MENEZES
- 54 - Apelação (FO) - 2007.01.050803-1 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 55 - Embargos (FO) - 2008.01.050544-3 (JAS/FCB) AUD7aCJM proc 50/06-0 Adv ALEXANDRE L. ROCHA
- 56 - Apelação (FO) - 2009.02.051069-9 (FJF/FCB) APFO 2008.01.051069-9 Adv<sup>as</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e VALTER ROBERTO AUGUSTO
- 57 - Apelação (FO) - 2009.01.051333-7 (JAS/FCB) AUD5aCJM proc 00037/08-3 Adv<sup>a</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 58 - Apelação (FO) - 2008.01.051054-0 (JAS/FCB) AUD12aCJM proc 00018/05-0 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 59 - Apelação (FO) - 2008.01.051031-1 (JAS/FCB) 2aAUD1aCJM proc 00062/06-3 Adv CASSIUS NASCIMENTO VALENÇA
- 60 - Apelação (FO) - 2009.01.051355-8 (JAL/FCB) 2aAUD2aCJM proc 00024/08-1 Adv<sup>a</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 61 - Apelação (FO) - 2008.01.051232-2 (JAL/FCB) AUD9aCJM proc 8/08-6 Adv EVALDO C. CHAVES
- 62 - Embargos (FO) - 2009.01.007568-6 (JCF/JAL) 1aAUD2aCJM proc 00013/07-3 Adv<sup>a</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 63 - Apelação (FO) - 2008.01.051207-1 (MEG/WOB) AUD4aCJM proc 00012/08-2 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 64 - Embargos (FO) - 2009.01.007539-2 (JAS/JCF) AUD7aCJM inq 21/08 Adv<sup>a</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 65 - Mandado de Segurança - 2009.01.000735-0 (JAS) Advs CARLOS ALBERTO GOMES e VALÉRIA DA SILVA RAMOS
- 66 - Recurso Criminal (FO) - 2009.01.007632-3 (MEG) 2aAUD1aCJM inq 000167/08 Advs ARTUR SOUZA RAMOS, CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO SIMÕES, DAGOBERTO LUIZ DE ARAUJO BARBOSA, FELIPE CAETANO FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO HERKENHOFF, JORGE FERREIRA VIANNA e LEANDRO VICENTE DA SILVA
- 67 - Representação p/ Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 2006.01.000052-0 (MAL/JCF) Advs GERALDO GRANADO DE SOUSA ROMEU e

SERGIO DONAT KÖNIG

(Ata aprovada em 08/10/2009)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretaria do Tribunal Pleno